



**PORTARIA Nº 10.970, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**

1/2

Designa membros para compor a Comissão Especial de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e define suas atribuições.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.331/2014, **RESOLVO**:

Art. 1º É constituída a Comissão Especial de Análise e Seleção de Projetos de Organizações Sociais sem fins lucrativos no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e definidas suas atribuições.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - presidente: SALVADOR CRUZ DOS SANTOS

II - membros:

- a) CIBELLE DA S. C. DE CARVALHO;
- b) ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA;
- c) ELIANA HENRIQUE DA SILVA;
- d) JAMES SILVA;
- e) JOSÉ APARECIDO BERNARDINO;
- f) ELIANE PEREIRA.

III - suplentes:

- a) MARIANA AQUINO DE CARVALHO PAIM;
- b) MARIA TERESA ARAÚJO.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e programas de trabalho previstos no Edital de Chamamento Público;
- II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, bem como realizar a classificação dos projetos das organizações sociais participantes do processo de seleção;



**PORTARIA Nº 10.970, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**

2/2

- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de fevereiro de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOÃO EDUARDO GASPAR  
Respondendo interinamente pela  
Chefia do Gabinete

vr/